



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Lasalle, 400  
Fone/Fax: 01449 3630200

CEP: 89873-000  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM MÓVEL EM DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SÉRGIO LUIZ PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação da RECEITA FEDERAL conforme processo nº 10925.002569/2006-35, ônibus marca Scania, T112, ano e modelo de fabricação 1985, de cor amarela, placa I CL 0870, código renavam nº 54006068-0, bem como os encargos relativos a regularização da documentação para emplacamento.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a incorporação do ônibus no patrimônio público municipal.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Oeste/SC, 20 de junho de 2007.

Sérgio Luiz Persch  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir José Santolin  
Sec. De Adm e Fazenda